



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0005227-69.2020.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : DITEC
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Análise de recurso interposto

MANIFESTAÇÃO

ANÁLISE DE RECURSO

E

DECISÃO DO PREGOEIRO

A empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 04.361.899/0001-29, Inscrição Estadual n.º 01.011.948/001-50, com sede na Travessa 10 de Junho, n.º 690, sala 02 - Bairro Casa Nova, nesta cidade, no direito que lhe confere no artigo 44, do Decreto Federal **10.024/2019** c/c o item 12 do edital do Pregão Eletrônico n.º **12/2021**, interpôs recurso administrativo tempestivamente contra a decisão deste Pregoeiro por ter declarado vencedora do certame licitatório a empresa FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, conforme Sei 0921243.

DOS FATOS

Inconformada com o resultado da licitação, a recorrente I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA apresentou as razões do recurso, cujo ponto principal segue transcrito:

a) No edital está solicitando que o equipamento e o fabricante tenham as seguintes certificações: RoHS, ISO9001, ISO14001, FCC, a qual não foi comprovada pelo licitante e em consulta ao prospecto do fabricante, também tal informações não são mencionadas. Fonte: <https://www.logitech.com/pt-br/product/k120?crid=27>

DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a Recorrente que seja desclassificada a proposta da Recorrida para o item 1 por não atender ao exigido no edital.

DAS CONTRARRAZÕES

Concedidos os prazos legais, a empresa FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA deixou de apresentar contrarrazão, conforme se vê com o print do sistema:

Poder Judiciário do Estado do Acre | SEI Sistema Eletrônico de Informações | Comprasnet — Português (Brasil) | ComprasNet

comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Serviços do Governo | Sair

➤ Pregão Eletrônico

■ Acompanhar Recursos

UASG: 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Pregão nº: **122021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do item.

Para acompanhar o andamento dos recursos, clique no número do item.

Para antecipar o prazo limite para cadastro de recurso, clique no número do item cujo prazo final de Recurso esteja **vermelho**.

Para antecipar o prazo limite para cadastro de Contrarrazão, clique no número do item cujo prazo final de Contrarrazão esteja **vermelho**.

Item	Descrição do item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Prazo Final Recurso	Prazo Final Contrarrazão	Prazo Final Decisão	Qtde de Recursos	Qtde de Contrarrazões
1	TECLADO	Tipo I	Não	Não	08/02/2021 23:59	11/02/2021 23:59	22/02/2021 23:59	1	0

Menu Voltar



Acesso à Informação

DA ANÁLISE DO RECURSO

O procedimento licitatório visa formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, por demanda, para prestar assistência técnica nos equipamentos do Poder Judiciário, garantindo a continuidade dos trabalhos mediante consertos dos equipamentos de informática, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

A empresa FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ora classificada, atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, tanto na proposta quanto na habilitação, inclusive reforçou declarando que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos (Sei 0922371), portanto, ciente de todas as exigências e obrigações, as quais, em eventual descumprimento, estará sujeita às sanções correspondentes.

Considerando que a motivação do recurso reside na aceitação da especificação técnica do teclado (certificações: RoHS, ISO 9001, ISO 14001, FCC), os autos foram enviados por este Pregoeiro à unidade demandante, Diretoria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, requisitando manifestação quanto à razão do recurso de modo a subsidiar esta decisão.

A unidade técnica se manifestou informando que a proposta apresentada pela empresa FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA atendeu as especificações exigidas no edital e seus anexos, conforme links do fabricante abaixo (Sei's 0923471 e 0925147):

<https://www.logitechstore.com.br/teclado-com-fio-logitech-k120>;

e https://www.logitech.com/en-us/compliance?compliance_search=K120

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessário ressaltar que durante o julgamento da licitação todos os procedimentos utilizados foram pautados na observância dos princípios norteadores do procedimento licitatório.

O processamento da licitação foi conduzido com a máxima austeridade e rigorismo, inclusive quanto à razoabilidade das propostas e documentos apresentados.

Por seu turno, a empresa melhor classificada comprovou que atendem aos requisitos do edital, notadamente os que dizem respeito a proposta e documentação.

Lida a razão do recurso, não se encontrou qualquer fundamento jurídico estabelecido para recusar/inabilitar e retomar a fase de aceitação/habilitação.

Logo, todas as ações praticadas no Pregão em tela se deram dentro da legalidade e em obediência aos princípios norteadores da Administração Pública com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa a Administração, conforme consta dos autos do referido processo.

Desta feita, após análise das razões apresentadas, este Pregoeiro acompanha a manifestação técnica feita pela DITEC/GERED e considerando o acima exposto, nego prosseguimento ao recurso interposto pela empresa 19 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA mantendo vencedora do certame a empresa FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para em observância ao § 4º, art. 109, da Lei 8.666/93, submeter o feito à consideração superior da Presidência desta Egrégia Corte.

Rio Branco - AC, 19 de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Pregoeiro do TJAC



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Pregoeiro**, em 19/02/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0923523** e o código CRC **737A53D7**.